



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 086 de 2022

Estabelece medidas restritivas de trabalho da Câmara Municipal de Jaguariúna, no mês de fevereiro de 2022, para minimizar impactos da contaminação pela COVID-19

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando que a Câmara Municipal de Jaguariúna ao todo, conta com 41 funcionários e desses, somente no mês de janeiro de 2022, 14 (catorze) tiveram resultados positivos (estando uma servidora internada no Hospital Municipal pela COVID-19); 06 (seis) irão realizar testes nesta semana; 10 (dez) encontram-se em férias e 01 (uma) afastada;

Considerando que durante o mês de janeiro a Câmara Municipal de Jaguariúna trabalhou com sistema de revezamento, mesmo já havendo número restrito de servidores na Casa e respeitando todas as medidas para tentar conter o avanço do coronavírus;

Considerando que após o período de Recesso Parlamentar, que se encerra em 31/01/2022 a Câmara Municipal voltará às suas atividades rotineiras, com Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais reuniões na Sala das Sessões, e isso soma para aumentar as preocupações da Administração Legislativa, no tocante aos vereadores e servidores, que de certa forma ficam ainda mais fragilizados e desprotegidos;

RESOLVE

Art. 1º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, a serem realizadas no mês de fevereiro de 2022, acontecerão virtualmente, com transmissão ao público pelo canal do Youtube.

Art. 2º Para as Reuniões de Comissões o Departamento de TI da Casa irá disponibilizar aos vereadores no grupo de whatsapp, link de acesso à sua participação.

Art. 3º A parte superior da Câmara Municipal de Jaguariúna, onde consta a recepção e Gabinetes permanecerá fechada durante todo o mês de fevereiro e os ocupantes daquela área só poderão se fazer presentes em caso de extrema necessidade, e por rápido período.

Art. 4º A parte inferior da Casa irá trabalhar em sistema de revezamento de pessoal, permanecendo somente uma pessoa em cada sala, no decorrer da semana.

Art. 5º Funcionários(as) que estiveram em home office, quando necessário, serão convocados(as) para o trabalho.

Art. 6º As proposituras a serem protocoladas na Secretaria da Câmara deverão ser encaminhadas para os e-mails: creusagomes@camarajaguariuna.sp.gov.br; danielaoliveira@camarajaguariuna.sp.gov.br e deisefernandes@camarajaguariuna.sp.gov.br com foto ou documento escaneado da assinatura do(a) autor(a), acompanhado do arquivo em word, respeitando o horário e data limite para protocolo (13h00 da segunda feira que antecede a sessão).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral